

ANEXO V - Tabela de Alternância e Proporcionalidade: Ampla Concorrência (AC) + Pessoa Preta ou Parda (PPP) (25%) + Pessoa Indígena (PI) (3%) + Pessoa Quilombola (PQ) (2%):

Vagas	Concorrência	Vagas	Concorrência
1	Ampla Concorrência	16	Ampla Concorrência
2	Pretos e Pardos	17	Pessoa Indígena
3	Ampla Concorrência	18	Pretos e Pardos
4	Ampla Concorrência	19	Ampla Concorrência
5	Pessoa com Deficiência	20	Ampla Concorrência
6	Pretos e Pardos	21	Pessoa com Deficiência
7	Ampla Concorrência	22	Pretos e Pardos
8	Ampla Concorrência	23	Ampla Concorrência
9	Ampla Concorrência	24	Ampla Concorrência
10	Pretos e Pardos	25	Quilombola
11	Ampla Concorrência	26	Pretos e Pardos
12	Ampla Concorrência	27	Ampla Concorrência
13	Ampla Concorrência	28	Ampla Concorrência
14	Pretos e Pardos	29	Ampla Concorrência
15	Ampla Concorrência	30	Pretos e Pardos

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 154050**

Número do Contrato: 55/2024.
 Nº Processo: 23113.006715/2024-80.
 Dispensa. Nº 77/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.
 Contratado: 97.500.037/0001-10 - FAPSE FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSAO DE SE. Objeto: Majorar o valor com uso de rendimentos e remanejamento financeiro do contrato nº 55/2024-UFS. Vigência do Termo Aditivo: 01/09/2025 a 30/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 485.158,43. Data de Assinatura: 01/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000037/2025 ao Instrumento código 966976. Convententes: Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, Unidade Gestora: 154419. Conveniente: FUNDACAO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DO TOCANTINS, CNPJ nº 06343763000111. PRORROGA-SE o prazo de execução do Convênio 44/2024, referente a prestação de suporte administrativo e financeiro da Fundação de Apoio ao Projeto Educação Escolar Quilombola - Programa Escola Quilomb. Valor Total: R\$ 187.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 30/08/2025 a 31/10/2025. Data de Assinatura: 26/09/2024. Signatários: Concedente: LUIS EDUARDO BOVOLATO, CPF nº ***.684.981-**, Conveniente: LEO ARAUJO DA SILVA, CPF nº ***.565.701-**.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 62/2025 - UASG 154419

Número do Contrato: 1/2025.
 Nº Processo: 23101.007788/2024-28.
 Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. Contratado: 08.761.499/0001-61 - VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA. Objeto: Reajustar o valor contratual em 7,4194%, conforme variação do INCC (FGV), no período de agosto/24 a agosto/25. Vigência: 01/09/2025 a 10/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.326.800,97. Data de Assinatura: 01/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**EDITAL Nº 7, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, a Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29, de 28 de julho de 2023, publicada no DOU de 28 de julho de 2023, e o Quadro de referência dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIVASF, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, destinado aos servidores Técnico-Administrativos em Educação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, observados os termos da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, do Decreto nº 1.171 de 22.06.1994 e do Plano de Carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12.01.2005 e demais alterações, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e seus anexos, com fundamento no Decreto nº. 9.739 de 28 de março de 2019, publicado no DOU de 29 de março de 2019, na Portaria ME nº 10.041 de 18 de agosto de 2021, publicada no DOU de 20 de agosto de 2021, Decreto nº. 3.298 de 20.12.1999, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1999, na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, publicada no DOU de 07 de julho de 2015, no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, publicado no DOU de 25 de setembro de 2018, Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, publicada no DOU de 27 de junho de 2025, na Lei nº 15.142 de 03 de junho de 2025, publicada no DOU de 04 de junho de 2025, no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, publicado no DOU de 27 de junho de 2025, na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, publicado no DOU de 27 de junho de 2025, e na Lei nº 14.965, de 09 de setembro de 2024, publicada no DOU de 10 de setembro de 2024, executado sob responsabilidade da Comissão Gestora do Concurso Público para Carreira TAE da Universidade Federal do Vale do São Francisco, designada pelo Reitor através da Portaria nº 0577/2025/REITORIA/UNIVASF.

1.2 A denominação dos cargos, quantitativo de vagas, vencimentos e requisitos encontram-se detalhadas na Tabela 1.2.1 e nos itens 1.2.2 e 1.2.3 deste Edital.

1.2.1 Campus São Raimundo Nonato - PI

CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS OFERTADAS	PROVIMENTO DA VAGA			VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
				AC*	PCD**	PPIQ***	
Técnico de Laboratório: ênfase em Arqueologia	D	Médio Profissionalizante na área ou Médio completo + Curso Técnico na área específica ou afim, reconhecido pelo MEC	1	1	0	1	3.029,90
Químico	E	Curso Superior em Química e Registro no Conselho	1				4.967,04
Total de vagas:							2

*Ampla Concorrência; ** Pessoa com Deficiência; *** Pretos e Pardos, Indígenas e Quilombolas

1.2.2 Em atendimento ao Ofício-Circular nº 26/2019-MP e ao Parágrafo único do art. 24 da IN nº 02/2019-ME, que prevê que, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo, será admitido para ingresso no cargo de Técnico de Laboratório: ênfase em Arqueologia: diploma devidamente registrado de conclusão de Graduação em Arqueologia.

1.2.3 O edital prevê 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Laboratório: ênfase em Arqueologia e 01 (uma) vaga para o cargo de Químico, totalizando 02 vagas, conforme tabela constante no item 1.2.1.

1.2.4 Fica destinado o provimento imediato de uma vaga para a ampla concorrência e uma vaga reservada para os candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, observado o disposto no 7 deste Edital.

1.2.4.1 O cargo sujeito à reserva de vaga para candidatos PPIQ será definido após a apuração das notas, de acordo com o cargo de inscrição dos optantes aprovados, na ordem de classificação divulgada na lista específica.

1.3 A descrição sumária dos cargos encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.4 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.5 A comprovação dos requisitos mínimos de cada cargo será exigida somente no ato da posse.

1.6 As informações sobre este Concurso Público poderão ser obtidas através do endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br ou pelo e-mail concursotae@univasf.edu.br.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União, na imprensa local e na página eletrônica mencionada no subitem anterior.

1.8 Para todos os cargos, os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas, serão nomeados no nível inicial do seu cargo.

1.9 A lotação dos candidatos nomeados dar-se-á em um dos setores da UNIVASF, respeitando-se o campus de lotação, ou à critério da administração.

1.10 A homologação do resultado final do Concurso Público será feita considerando-se o número máximo de até 06 (seis) candidatos aprovados da ampla concorrência para cada cargo deste Edital, em conformidade com o disposto no §2º do art. 29 e no Anexo III do Decreto nº 9.739/2019, no art. 8º do Decreto nº 9.508/2018 e no art. 6º da Lei nº 15.142 de 03 de junho de 2025. Também serão homologados no mesmo quantitativo os candidatos deficientes e/ou autodeclarados pretos e pardos, indígenas e quilombolas, em conformidade com a reserva de vagas prevista no edital.

2 - DO REGIME JURÍDICO, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO

2.1 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, conforme estabelecido na Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, na Lei nº 11.091/2005 e suas alterações, que dispõem sobre o Plano de Carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação, o Decreto nº 1.171/1994, que trata do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e demais regulamentações pertinentes.

2.2 A jornada de trabalho semanal será de 40 (quarenta) horas para todos os cargos.

2.3 A jornada de trabalho ocorrerá durante o turno diurno e/ou noturno, ou em regime de plantão, de acordo com as especificações do cargo e as necessidades da Instituição.

2.4 O provimento dos cargos dar-se-á conforme descrição a seguir:

2.4.1 O cargo de nível médio/técnico será provido no nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, conforme previsto na Lei nº 11.091/2005, com vencimento básico inicial de R\$ 3.029,90 (três mil e vinte e nove reais e noventa centavos).

2.4.2 O cargo de nível superior será provido no nível de Classificação E, Padrão de vencimento 1, conforme previsto na Lei nº 11.091/2005, com vencimento básico inicial de R\$ 4.967,04 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

